



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2018

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.138, de 06 de setembro de 2005.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeita a alteração das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no art. 12 da Lei Complementar n. 95/98 e seus decretos regulamentadores.

A justificativa do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise fora encaminhada a esta Casa através do Ofício nº 301/2018/GP. Em síntese, o objetivo traçado em tal ofício seria: recompor a equipe de saúde bucal com servidores da rede, e com recursos do Ministério da Saúde, evitando despesas na folha de pagamento com a contratação desses profissionais.

Cumprir lembrar que o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal determina a competência privativa do Prefeito para a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre matéria orçamentária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade e da constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.



Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Márcia Perozini da Silva Castro
VICE-PRESIDENTE


Ademir Cláudio Dias
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL


Wanderson Silva Gandra
Presidente

Márcia Perozini da Silva Castro
Vice-Presidente


Adiel Fernandes Oliveira
Relator